



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.001367/2018-41
CONTRATO: 09/2018
ADITIVO: 01º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA TRANS ISAAK TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NA REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: TRANS ISAAK TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Derosso, 1200, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.664.986/0001-66, aqui representada pelo seu procurador **RICARDO ISAAK**, portador do CPF nº 873.899.839/49 e RG 4.455.169/1 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de transporte eventual (ônibus convencional e semi-leito) para atender as demandas da Reitoria, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003006/2017-59, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2017**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços ao contrato original, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a cláusula décima primeira do contrato e Artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de **R\$ 42.075,00** (Quarenta e dois mil e setenta e cinco reais) para **R\$ 52.591,55** (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	5	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	10	R\$ 759,00	R\$ 7.590,00
	6	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
	7	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	1.000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
	8	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
SUBTOTAL					R\$ 14.950,00
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
3	9	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
	10	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
	11	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	3545	R\$ 4,47	R\$ 15.846,15
	12	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	48	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
SUBTOTAL					R\$ 37.641,15
TOTAL					R\$ 52.591,15

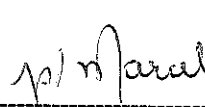

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de março de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>RICARDO ISAAK Representante Legal TRANS ISAAK TURISMO LTDA</p>
---	--

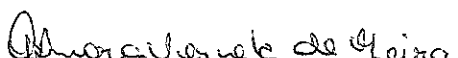
TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

CPF: 033.315.114-13

Endereço: Avenida Francisco Ferrer de Oliveira, 1000 - Jardim das Américas - Curitiba - PR - CEP: 81200-000

2. 

Nome: Aurora Varak de Geyer

CPF: 856.721.659-15